

Boletim de Serviço nº 001/2020

Janeiro/2020



BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Marcos César Pontes

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas, 333

Quitandinha - Petrópolis

25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ

Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 A 09
Atos do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	09 A 13

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 1/2020/SEI-LNCC de 02 de Janeiro de 2020

RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária e Financeira - SEGOF, como responsável pela indicação no SIAFI dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar.

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Chefe do Serviço de Gestão Orçamentária e Financeira - SEGOF, o disposto na presente Portaria, aplica-se ao seu Substituto Eventual, formalmente designado.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor imediatamente, independentemente da sua publicação no Boletim de Serviço.

WAGNER VIEIRA LÉO

PORTARIA Nº 2/2020/SEI-LNCC de 21 de janeiro de 2020

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000343/2019-19, firmado com a empresa **OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 60.455.193/0001-05, Termo de Contrato nº 013/2019, referente contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de Cessão de direito de uso de Licença Matlab CWL (CampusWide License) - Pacote Full (Matlab/Simulink com 81 Toolboxes), mais acompanhamento de implantação e desenvolvimento do programa CWL, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, para atender o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **André Ramos Carneiro**

CPF: 100.122.647-09

Matrícula SIAPE: 2048721

Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: **Bruno Alves Fagundes**

CPF: 095.929.227-64

Matrícula SIAPE: 2049245

Lotação: SERED/COTIC

II - FISCAL

a) Titular: **Bruno Alves Fagundes**

CPF: 095.929.227-64

Matrícula SIAPE: 2049245

Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: **André Ramos Carneiro**

CPF: 100.122.647-09

Matrícula SIAPE: 2048721

Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 3/2020/SEI-LNCC de 21 de Janeiro de 2020

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, **resolve**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000473/2019-51, firmado com a empresa **DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL LTDA**, CNPJ nº 07.685.582/0001-36, Nota de Empenho nº 2019NE800440, referente contratação da licença de uso da coleção do repositório JSTOR Biological Science para atender a biblioteca do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Genilda Maria Machado Roli**

CPF: 342.692.821-34

Matrícula SIAPE: 6671842

Lotação: SEDOC/COGEA

b) Substituto: **Lígia de Oliveira Morais Machado**

CPF: 073.255.187-06

Matrícula SIAPE: 17051959

Lotação: SEDOC/COGEA

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 4/2020/SEI-LNCC de 23 de Janeiro de 2020

COMISSÃO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, conforme previsto no Artigo 5º do Decreto n.º 5.940 de 25 de outubro de 2006.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, conforme abaixo:

1. Amarildo Lopes de Oliveira
2. Lígia de Oliveira Morais Machado
3. Marcia Aparecida Almeida Pereira – Presidente

Art. 3º - As atribuições da Comissão são aquelas definidas no Decreto n.º 5.940 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º - Os membros que não comparecerem a duas ou mais reuniões da Comissão, respeitado o direito de defesa, estarão sujeitos as penalidades pertinentes previstas na Lei n.º 8.112 de 11/12/1990.

Art. 5º - Esta portaria cancela a PO nº 028 de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MYKONOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME

Objeto: Prestação de Serviços de Hotelaria.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço mensal do presente Contrato. A partir de 31 de Outubro de 2019, do valor estimado anual de R\$ 51.932,10 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) para o valor de R\$ 52.463,87 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme análise financeira do LNCC (4945211) e documentação pertinente encaminhada pela empresa (4912210).

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

Processo nº 01209.000066/2018-63 Contrato: 01.025.00/2018

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018 Data da Publicação: 13 de novembro de 2018

Contratante: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC

Contratada: MYKONOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME

C.N.P.J: 13.538.120/0001-99

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva para as micropipetas monocanal e multicanal (marca Gilson) do Laboratório de Genômica do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço mensal do presente Contrato. **A partir de Dezembro de 2019**, o valor estimado anual passa de R\$ 7.074,00 para **R\$ 7.354,80 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme análise financeira do LNCC ([5020427](#)) e documentação pertinente encaminhada pela empresa ([4990295](#)).

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

Processo nº 01209.000233/2018-31 Contrato: 033/2018
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2018 Data da Publicação: 12 de dezembro de 2018
Contratante: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC
Contratada: BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA.
C.N.P.J: 00.868.405/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo LNCC nº 01209.000113/2017-98
C.N.P.J / MF: 02.543.012/0001-98

Objeto: referente à cessão de uso de bem público (instalações físicas e bens móveis) destinado à exploração dos serviços de lanchonete e restaurante

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da concessão ora aditada por mais um período de 90 (dias) dias, contados a partir de 08/01/2020 a 07/04/2020.

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

Processo nº 01209.000113/2017-98; Contrato:01.015.00.2017
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017 Data da Publicação: 03 de janeiro de 2018
Cedente: MCTIC/Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC
Cessionário: Barra Livre Eventos e Promoções Eirelli - EPP
C.N.P.J: 02.543.012/0001-98

ATOS DO SERVIÇO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JANEIRO 2020

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fernanda Maria Pereira	28/05/2014		J
COMOD	Jiang Zhu	16/08/2019	20/02/2020	L
COMOD	Kary Ann Del Carmen Ocaña Gautherot	08/10/2019	03/01/2020	L
COMAC	Renato Portugal	18/01/2020	25/01/2020	L
COMAC	Frederic Gerard Christian Valentin	18/01/2020	24/01/2020	L

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
 B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
 C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
 D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic. Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
 E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
 F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
 G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7 da Lei nº 9.527/97
 H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
 I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
 J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
 K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
 L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
 M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
 N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
 O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
 P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO 2020

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Abimael Fernando Dourado Loula	2019	4ª	02/01/20	11/01/20
	2020	1ª	12/02/20	21/02/20
Alexandre Loureiro Madureira	2019	1ª	01/02/20	01/03/20
Amarildo Lopes de Oliveira	2020	1ª	10/02/20	21/02/20
Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos	2019	2ª	05/02/20	14/02/20
Anmily Paula dos Santos Martins	2020	1ª	06/01/20	20/01/20
Antonio André Novotny	2020	1ª	12/02/20	21/02/20
Antonio Tadeu Azevedo Gomes	2020	1ª	06/01/20	30/01/20
Artur Ziviani	2019	2ª	31/12/19	14/01/20
	2020	1ª	22/01/20	31/01/20
Augusto Cesar Gadelha Vieira	2018	5ª	26/12/19	04/01/20
	2019	1ª	05/01/20	12/01/20
Bruno Richard Schulze	2019	2ª	02/01/20	11/01/20

		3ª	01/02/20	15/02/20
Eduardo Lúcio Mendes Garcia	2020	1ª	02/01/20	16/01/20
Fábio André Machado Porto	2020	1ª	02/01/20	11/01/20
Fábio Augusto Rosa	2020	1ª	06/01/20	15/01/20
Fábio Lima Custódio	2019	2ª	06/01/20	30/01/20
Fernanda Maria Pereira	2020	1ª	27/01/20	05/02/20
Flávio Barbosa Toledo	2020	1ª	10/02/20	24/02/20
Frederic Gerard Christian Valentin	2020	1ª	06/01/20	15/01/20
		2ª	11/02/20	20/02/20
Gilson Antonio Giraldi	2020	1ª	10/01/20	26/01/20
Jack Baczynski	2019	1ª	18/02/20	03/03/20
Jauvane Cavalcante de Oliveira	2019	4ª	19/01/20	28/01/20
	2020	1ª	29/01/20	07/02/20
		2ª	12/02/20	21/02/20
Laurent Emmanuel Dardenne	2019	2ª	31/12/19	09/01/20
	2020	1ª	14/01/20	24/01/20
Ligia de Oliveira Morais Machado	2019	2ª	06/01/20	15/01/20
	2019	3ª	16/01/20	25/01/20
	2020	1ª	27/01/20	05/02/20
Luciane Prioli Ciapina Guedes	2020	1ª	10/01/20	24/01/20
Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves	2020	1ª	17/01/20	31/01/20
Marcelo Dutra Fragoso	2020	1ª	06/01/20	25/01/20
Marcelo Luiz Mendes da Fonseca	2020	1ª	20/01/20	24/01/20
Marcelo Trindade dos Santos	2020	1ª	06/01/20	17/01/20
Marcio Augusto de Aquino Correa	2020	1ª	02/01/20	10/01/20
Marcio Rentes Borges	2019	3ª	31/12/19	12/01/20
	2020	1ª	24/01/20	04/02/20
Marco Antonio Leal e Silva	2020	1ª	06/01/20	04/02/20
Pablo Javier Blanco	2019	1ª	17/12/19	15/01/20

Paulo Cabral Filho	2020	1ª	07/01/20	16/01/20
Paulo Cesar de Freitas Honorato	2020	1ª	27/02/20	13/03/20
Regina Célia Cerqueira Almeida	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Renato Simões Silva	2020	1ª	02/01/20	31/01/20
Roberto Pinto Souto	2020	1ª	06/01/20	17/01/20
Rogério Albuquerque de Almeida	2019	2ª	06/01/20	23/01/20
Sandra Mara Cardoso Malta	2019	2ª	30/12/19	18/01/20
	2020	1ª	22/01/20	31/01/20
Sergio Ferreira de Figueiredo	2018	4ª	31/12/19	09/01/20
	2019	1ª	10/01/20	19/01/20
Simone Santana Rodrigues Elias	2020	1ª	02/01/20	11/01/20
Wagner Vieira Léo	2019	3ª	19/12/19	02/01/20
	2020	1ª	13/01/20	06/02/20

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve: Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
- XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

